

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o OFS nº 11, de 2022 que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, a indicação do Senhor LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, para compor o Conselho Nacional de Justiça, no cargo de Corregedor Nacional de Justiça, no biênio 2022/2024.”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 1º de junho de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 11, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. LUIS FELIPE SALOMÃO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário.

Sala da Comissão, 1º de junho de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente